



# REUNIÃO DE CÂMARA

ATA Nº 21, REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2024

(N.º 1 do Artigo 57. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## ABERTURA

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel Santos Morgado, Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 20, de reunião ordinária realizada dia 19 de novembro de 2024 - Apreciação e Votação;

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2024, Alteração ao Orçamento n.º 14, Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 14 - Para Conhecimento;
2. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 17/2024, Revisão ao Orçamento n.º 3, Revisão às Grandes Opções do Plano n.º 3 - Apreciação e Votação;
3. Mapa n.º 6/2024 - Licenciamento de Particulares - Para conhecimento;

### SUBSÍDIOS

4. Comissão de Festas em Honra de São Bráz, Monteperobolso - Apoio Financeiro - Apreciação e Votação;
5. Associação Desportiva e Social de Leomil - Apoio Financeiro para Aquisição de Veículo Elétrico - Apreciação e Votação;

- X
- laneC.
6. ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida: Apoio Financeiro para Campanha Sanitária 2025 - Apreciação e Votação;
  7. Junta de Freguesia de Freixo - Apoio Financeiro para Aquisição de Veículo de Ligeiros de 9 Lugares - Apreciação e Votação;
  8. José Manuel Monteiro Balhessa - Pedido de Apoio Financeiro, na sequência das novas obrigações legais da atividade de transporte de passageiros em táxi (Portaria n.º 451/2023 de 22 de dezembro) – Apreciação e Votação;
  9. Constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo – Estatutos e Orçamento Previsional para Triénio - Apreciação e Votação;

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

10. Informação IMI/2025: Taxas de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis - Apreciação e Votação;
11. Informação IRS/2025: Participação Variável no IRS - Apreciação e Votação;
12. Informação TMDP/2025: Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Apreciação e Votação;

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE**

---

13. Inscrição de Carlos Santos Pereira
14. Inscrição de Sónia de Jesus Cunha

#### **ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA**

---

1. Contrato Interadministrativo entre o Município e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa para Iluminação de Natal 2024

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---

##### **1. Assuntos de Interesse Municipal;**

##### **Jantar Solidário e Introdução de assunto na Ordem do Dia**

O Senhor Presidente iniciou a reunião com a entrega de convite para o Jantar Solidário do Município, que se realizará dia 13 de dezembro. Prosseguiu, propondo a introdução na Ordem do Dia de assunto relativo a “Contrato Interadministrativo entre o Município e a Associação de

Freguesias da Raia e do Côa para Iluminação de Natal 2024”, o qual foi aprovado por unanimidade.

#### **Associação Social Cultural Desportiva da Amoreira**

A Vereadora Catarina Vilhena afirmou que a Associação Social Cultural Desportiva da Amoreira apresentou um pedido à Câmara no dia 7 de agosto e, até agora não obtiveram nenhuma resposta, ao que o Presidente respondeu que é um assunto extraordinário que está a ser analisado para ver o enquadramento, pois a Associação foi apoiada há pouco tempo pelo Município, e virá a uma reunião de Câmara assim que entender oportuno.

#### **Edital de Subsídios Semestral**

A Vereadora prosseguiu no uso da palavra para referir que não encontra na página eletrónica do Município o Edital de Subsídios Semestral, ao qual o Senhor Presidente respondeu que já deve estar na página, contudo, o Secretariado vai verificar.

#### **Situação no Pavilhão Gimnodesportivo de Almeida**

O Vereador Alcino Morgado fez uso da palavra para dar nota de informação relativa à situação sobre a qual a Vereadora Catarina Vilhena questionou, no âmbito de reunião de Câmara realizada dia 6 de novembro do corrente ano, e consistia em saber se os trabalhos de recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo já tinham sido concluídos, dado que se havia passado uma situação de uma queda de um aluno por o piso se encontrar molhado. Assim, o Vereador explicou que, de facto, a empreitada deixou algumas situações menos bem conseguidas, estando o Município a notificar o empreiteiro para as tentar resolver, contudo, procurou clarificar com os funcionários afetos ao equipamento em questão sobre o sucedido, tendo os mesmos referido não ter registo de qualquer incidente. A Vereadora Catarina Vilhena referiu que neste entretanto, também averiguou melhor o que se tinha passado e afinal, não foi durante as aulas, e que o episódio aconteceu com um dos atletas da equipa que esteve cá a estagiar. O Senhor Presidente afirmou que também pode ter sido alguma negligência dos funcionários.

## **2. Apreciação e Votação de Ata n.º 20, de reunião ordinária realizada dia 19 de novembro de 2024**

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número vinte da Reunião de Câmara realizada dia 19 de novembro de 2024, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

X

Carina G

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---

### DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

#### 1. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16/2024, Alteração ao Orçamento n.º 14, Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 14

Pelo Senhor Presidente foi presente a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 16, a Alteração ao Orçamento n.º 14 e a Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 14, a qual foi apenas para tomada de conhecimento, realçando que a mesmo resultou, no essencial, de uma candidatura ao PRR para a aquisição de equipamento de projeção digital, referindo que a candidatura poderia ser maior caso fosse integrado o auditório, mas como o mesmo ainda não é posse do Município não se pode candidatar, esperando que essa situação esteja resolvida até ao final deste ano.

#### 2. Modificação aos Documentos Previsionais n.º 17/2024, Revisão ao Orçamento n.º 3, Revisão às Grandes Opções do Plano n.º 3

O Senhor Presidente apresentou o documento relativo à Modificação aos Documentos Previsionais N.º 17/2024, Revisão ao Orçamento n.º 3 e Revisão às Grandes Opções do Plano N.º 3, prestando os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Vereadores e, informando que estão a retirar daquela Revisão, as obras que ainda não tiveram execução, nomeadamente, do PRR e do Portugal 2030, entre elas, a *Construção a Custos Controlados*, pois ainda não foi assinado com o IRU.

Proposto a votação, foi deliberado aprovar, por unanimidade, a Modificação aos Documentos Previsionais N.º 17/2024, Revisão ao Orçamento n.º 3 e Revisão às Grandes Opções do Plano N.º 3 e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

#### 3. Mapa n.º 6/2024 - Licenciamento de Particulares

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento, no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências, previstas no artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos exarados, respeitantes ao Licenciamento de Obras Particulares, mapa número 6/2024, datado de 26 de novembro de 2024, encontrando-se todos os pedidos deferidos.

O Vereador Alexandre Gonçalves afirmou que, apesar daquele documento ser apenas para que o Executivo tome conhecimento, considera fazer sentido que integrasse também, no seu conteúdo, para além das obras deferidas, aquelas que dão entrada, que estão em análise e as que estão em curso, de forma a ser uma informação mais concreta em termos da informação

que presta. Assim, saber-se-ia em que tempos e em que processo o trabalho foi executado. O Senhor Presidente afirmou que iria verificar a melhor maneira de se conseguir essa informação.

## SUBSÍDIOS

### **4.Comissão de Festas em Honra de São Bráz, Monteperobolso - Apoio Financeiro**

Foi presente pelo Senhor Presidente, uma mensagem de correio eletrónico, datada de 8 de novembro de 2024, da Comissão de Festas em Honra de São Bráz, de Monteperobolso, a solicitar apoio financeiro para a realização da referida Festa.

Proposto a votação, foi aprovado por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas em Honra de São Bráz, de Monteperobolso, o apoio logístico solicitado e um subsídio de 200,00€ (duzentos euros), destinado a comparticipar as despesas com a realização da referida Festa.

### **5.Associação Desportiva e Social de Leomil - Apoio Financeiro para Aquisição de Veículo Elétrico**

O Senhor Presidente apresentou o ofício da Associação Desportiva e Social de Leomil, datado de 15 de novembro do corrente ano onde solicitam que lhes seja concedido apoio financeiro para aquisição de um veículo elétrico, no âmbito das políticas de incentivo à mobilidade sustentável e à redução de emissões poluentes. Afirmou o Senhor Presidente, que a atribuir-se a comparticipação financeira à Associação, o montante será relativo apenas à importância não elegível da candidatura que a Associação fez, devendo a mesma informar os Serviços de Contabilidade do referido montante. A proposta apresentada foi a de se comparticipar em 50% do valor não elegível da candidatura, até ao máximo de 10.000,00€ (dez mil euros).

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Associação Desportiva e Social de Leomil, a comparticipação em 50% do valor não elegível da candidatura, até ao máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), destinada à aquisição de um veículo elétrico, devendo ser pagos de imediato o equivalente a 50% do montante e os restantes 50%, pagos após a apresentação de fatura relativa à respetiva despesa.

### **6.ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida: Apoio Financeiro para Campanha Sanitária 2025**

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da ACRIALMEIDA - Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida, com data de 25 de novembro de 2024, onde informam que o apoio da Câmara Municipal durante os últimos anos tem sido fulcral para manter os efetivos pecuários em bom estado sanitário, contribuindo para o acréscimo de rendimento dos agricultores do concelho. Informam ainda, que para além das ações constantes no Programa

X  
Cancel.

Sanitário Anual, que têm carácter obrigatório, a ajuda da Câmara Municipal permite, por opção de cada um dos sócios, a aplicação de uma vacina multivalente contra a Enterotoxémia, e uma segunda desparasitação dos efetivos, com um custo estimado de 15.000,00€ (quinze mil euros), pedindo, nesse sentido, um apoio financeiro.

O Vereador Alexandre Gonçalves interveio, afirmando terem-se congratulado com o relatório entregue pela ACRIALMEIDA, em resposta ao solicitado pelos mesmos no contexto de reunião de Câmara, contudo, informou que dirigiram, por iniciativa própria, duas questões à Direção da Associação, para esclarecimento do universo dos associados, para saber quantos deles são do concelho, o valor em concreto da subvenção, e em que percentagem recaía sobre o universo dos associados. Mais informou, que as informações solicitadas ainda não lhe foram dadas. Consideram que este apoio é importante, mas, em função do que explicou, disse que ambos os Vereadores se abstinham.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Alexandre Gonçalves e Catarina Vilhena, aprovar a atribuição à Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida, de um subsídio de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar a Campanha Sanitária 2025.

#### **7. Junta de Freguesia de Freixo - Apoio Financeiro para Aquisição de Veículo de Ligeiros de 9 Lugares**

O Senhor Presidente apresentou o ofício da Junta de Freguesia de Freixo, datado de 20 de novembro do corrente ano onde solicitam que lhes seja concedido apoio financeiro para aquisição de um veículo de ligeiro de passageiros de 9 lugares, de forma a dar resposta à população da Freguesia em deslocações, em prol da satisfação, necessidades e desenvolvimento da mesma. Apresentou como proposta, a comparticipação em 50% do valor orçamentado, sem IVA incluído, até ao máximo de 10.000,00€ (dez mil euros). O Secretariado deverá solicitar orçamento uma vez que não foi apresentado pela Junta atempadamente.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Junta de Freguesia de Freixo, a comparticipação de 50% do valor orçamentado, até ao máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), destinada à aquisição de um veículo ligeiro de passageiros, devendo ser pagos de imediato o equivalente a 50% do montante e os restantes 50%, pagos após a apresentação de fatura relativa à respetiva despesa.

Mais se deliberou, submeter a proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências, conforme estipulado na alínea j), do n.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

lanaG.

**8. José Manuel Monteiro Balhessa - Pedido de Apoio Financeiro, na sequência das novas obrigações legais da atividade de transporte de passageiros em táxi (Portaria n.º 451/2023 de 22 de dezembro)**

O Presidente da Câmara apresentou o requerimento produzido pelo Senhor José Manuel Monteiro Balhessa, taxista titular de licença com estacionamento na freguesia de Vale da Mula, onde o mesmo requer um apoio financeiro para fazer face às despesas decorrentes de alterações ao veículo adquirido, na sequência de novas obrigações legais da atividade de transporte de passageiros em táxi, reguladas pela entrada em vigor da Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro. Foram apresentadas faturas das despesas, bem como a Informação 8228/2024, do Gabinete de Desenvolvimento Económico, lavrada pelo Técnico Superior Miguel Santos Pinto, onde se informa que, após análise do Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivos ao Investimento (Regulamento n.º 136/2023), publicado a 26 de janeiro no Diário da República com o n.º 136/2023, se verifica que o pedido em apreço não tem enquadramento nas Medidas de Apoio ao Investimento previstas, por não se tratar de investimento nas Áreas designadas. Na informação prestada é, contudo, reconhecida a importância do serviço realizado pelo requerente, na medida que a mobilidade é fundamental para o desenvolvimento económico da região, admitindo que a conectividade alcançada pelo serviço de transporte público gratuito no concelho de Almeida designado por “Estrela da Paz” e o transporte flexível promovido pela CIM-BSE é ainda insuficiente, dada a extensa dimensão territorial do concelho, colocando assim à consideração superior, a apreciação do requerimento, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento n.º 136/2023, relativo a Situações Excepcionais, uma vez que a situação e a conjectura aplicar-se-á apenas uma única vez, na aquisição de uma nova viatura possuindo a mesma determinadas características, devidamente assinaladas e referenciadas na informação.

O Vereador Alexandre afirmou considerar este serviço útil em termos de integração numa estratégia de mobilidade, devendo balizar-se aquele apoio em função do surgimento de outros casos. No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara propôs a concessão de 50% das despesas realizadas com a aquisição de equipamentos novos, até ao limite máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), devendo ser genérico e aplicável a casos excepcionais que venham a surgir, sendo certo que não invalida a presença reiterada de requerimento a reunião de Câmara.

Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor da sobredita Informação 8228/2024 e, em consonância, aprovar uma comparticipação financeira equiparada aos apoios cedidos ao setor agrícola, com a concessão de 50% das despesas realizadas com a aquisição de equipamentos novos, até ao limite máximo de 2.000,00€ (dois mil euros), determinando à

Divisão Administrativa e Financeira, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.

lanaG

### **9. Constituição da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo – Estatutos e Orçamento Previsional para Triénio**

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Município está interessado em aderir a esta Associação, desconhecendo ainda se tem de ir a Tribunal de Contas antes de se iniciar o processo, afirmando que o proposto é a aprovação da entrada na Associação, dos respetivos estatutos e do orçamento, para, posteriormente, submeter à Assembleia Municipal para apreciação. Acrescentou que já há alguns anos que realizam um trabalho muito próximo com os Municípios da Golegã e Ponte de Lima e que espera que a adesão a esta Associação dê alguns frutos para Almeida.

O Protocolo de Cooperação para a Constituição da Associação dos Municípios Portugueses do Cavalo, doravante designada por AMPC, possui como outorgantes, o Município da Golegã, o Município de Ponte de Lima, o Município de Alter do Chão, o Município de Almeida, o Município de Barcelos e o Município de Esposende. Tem como fim principal, a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica, desportiva e social dos Municípios portugueses e dos territórios ligados à tradição equestre e foi estabelecido com base em vários considerandos, nomeadamente, a importância estratégica do setor equestre que tem sido assumida por vários Municípios e entidades, criando condições para o desenvolvimento da estratégia de promoção e divulgação do setor equestre como fator de dinamização económica, turística, social e cultural, a relevância da promoção do cavalo e o desporto equestre nas regiões com tradição equestre, através da organização e participação em certames da área ou ainda, o papel do desporto equestre de alta competição, motivador de uma série de dinâmicas que se alargam do campo social ao cultural, e deste último, ao económico, e que será porventura o de maior relevo, pretendendo-se, em simultâneo tornar tangível o acesso ao desporto equestre ao público local, e não local, associando toda esta dinâmica a uma forte componente de turismo e lazer.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Associação dos Municípios Portugueses do Cavalo, os respetivos Estatutos e Orçamento Previsional para o Triénio, determinando a sua submissão a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

X  
lanaG

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### 10. Informação IMI/2025: Taxas de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação IMI/2025, firmada a 20 de novembro de 2024 pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Felícia Baltazar, atinente à fixação do Imposto sobre Imóveis para vigorar no ano de 2025, Informação que será parte integrante desta ata como anexo I.

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

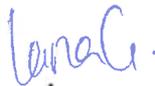
- a) Acolher o teor da Informação IMI/2025;
- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a vigorar no ano de 2025, em 0,3% para os prédios urbanos e em 0,8% para prédios rústicos;
- c) Aprovar a proposta de redução fixa das taxas relativas aos agregados familiares com um ou mais filhos, conforme o quadro constante da Informação, bem como aprovar o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da mesma;
- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Almeida, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano de 2025, incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados;
- f) Determinar à Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação;

### 11. Informação IRS/2025: Participação Variável no IRS - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação IRS/2025, firmada a 20 de novembro de 2024 pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Felícia Baltazar, relativa à Participação Variável no IRS para o ano de 2025, Informação que será parte integrante desta ata como anexo II.

Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da Informação IRS/2025;

- 
- 
- 
- b) Aprovar, para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro da Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, uma percentagem variável no IRS correspondente a 0% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2025;
  - c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Almeida;
  - d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada, por via eletrónica, por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano;
  - e) Determinar à Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação;

## 12. Informação TMDP/2025: Taxa Municipal de Direitos de Passagem

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação TMDP/2025, firmada a 20 de novembro de 2024 pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Laura Felícia Baltazar, relativa à Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar no ano de 2025, Informação que será parte integrante desta ata como anexo III.

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da Informação TMDP/2025;
- b) Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025 em 0,25%, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;
- c) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do Município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2025 em 0,25%;
- d) Determinar à Divisão Administrativa e Financeira do Município de Almeida a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação;

## ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

### 13. Contrato Interadministrativo entre o Município e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa para Iluminação de Natal 2024

O Senhor Presidente propôs a aprovação da Câmara, a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Almeida e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa, explicando que o mesmo tem como objeto, a colocação de Iluminação de Natal 2024 no Concelho de Almeida.

Explicou, com base nos considerandos explanados na Minuta que, face aos elementos constantes do Contrato, estes não violam a legislação aplicável, nem padecem de quaisquer vícios substantivos que ponham em causa a legalidade das mesmas, admitindo, assim, a celebração do Contrato Interadministrativo com base no previsto nos artigos 117.º, 120.º e 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos de 63.º a 110.º do mesmo diploma legal, conjugado com as normas aplicáveis da Lei n.º 175/99, de 21 de setembro. Mais disse, que o mapa cronograma anexo está realizado, mas ainda não está completo, uma vez que a execução do trabalho é relativa a todo o Concelho, faltando ainda alguns elementos que passarão a constar, nomeadamente, todos os meios envolvidos e os equipamentos realizados, afirmando esperar que já esteja completo aquando da realização da próxima reunião de Câmara para, posteriormente, submeter à Assembleia Municipal.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Almeida e a Associação de Freguesias da Raia e do Côa para a colocação de Iluminação de Natal 2024 no Concelho de Almeida, submetendo o documento à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE

### 1. Inscrição de Carlos Santos Pereira

O Senhor Carlos Santos Pereira, representante da Junta de Freguesia de Vilar Formoso, referiu que lhe custou ver a ligeireza como são entregues dez mil euros a privados e a outras Associações do Concelho, e depois se recusam a apoiar as Juntas de Freguesia, na aquisição de um equipamento que faz falta e é necessário para prestar serviço junta da população.

Afirmou que os passeios da freguesia de Vilar Formoso começam a estar deteriorados e se encontram cheios de ervas e a Junta de Freguesia já alertou para essa situação, solicitando a intervenção através de várias comunicações junto da Câmara.

X  
lanac

Afirmou que gostaria de saber se as obras da Rua do Comércio já estão ou não concluídas, pois verificou cento e sessenta mil euros dotados em Orçamento para o ano que vem, concluindo por isso que as mesmas não estão concluídas.

O Município continua a desenvolver atividades em Vilar Formoso sem incluir e sem falar com a Junta de Freguesia, lembrando que, com a Delegação de Competências, fazer atividades em Vilar Formoso também obriga a determinadas licenças que devem ser solicitadas junto da Freguesia.

Disse que verificaram que o Município pretende avançar com o Regulamento de Feiras, pretendendo saber se pretendem envolver a Junta de Freguesia no processo de elaboração do regulamento, dado que é uma atividade gerida pela Junta de Freguesia há muito tempo, tendo muito conhecimento.

Afirmou que gostaria que se desenvolvesse o afamado espaço da feira, dado que a Feira tem alguns constrangimentos e tem alguma dimensão, considerando muito importante avançar com essa requalificação.

Disse que ficaram contentes com a reabertura da Linha da CP, considerando que o Município deveria ter participação na negociação de horários, pois os mesmos não estão ajustados às necessidades da população.

Questionou o ponto de situação em relação aos contratos de Delegação de Competências, se a DGAL aprovou ou não os contratos, se já há alguma resposta e, se as Juntas vão receber atualizações ou não. Acrescentou, querer propor que este assunto seja discutido com as Juntas de Freguesias até fevereiro/março para ver se o assunto se resolvia mais cedo, até abril, para ser presente na Assembleia Municipal de abril. Solicitou o acesso às Minutas depois de assinadas pela Câmara. O Presidente da Câmara respondeu que foram assinadas em conjunto.

Disse querer saber se todas as Juntas entregaram os Relatórios, bem como, saber do resultado dos relatórios dos contratos interadministrativos de delegação de competências, pedidos em 2022, 2023 para saber se os valores estão a ser aplicados ou não no que foi estipulado, e se ficaram valores por utilizar.

Proseguiu, afirmando que também ainda está à espera do Relatório que pediu relativo à Imaculada Business Center, de forma a saber por quem está a ser utilizado e o grau de utilização do espaço e saber se já está em cima da mesa a utilização de horários diferenciados.

Em relação à vivenda Maribel, afirmou que já esteve no espaço da Casa do Passal, dizendo que teve uma requalificação impressionante, que o investimento foi grande, mas que a requalificação foi bem aproveitada, contudo, se não se começa a utilizar, qualquer dia vai ao chão.

*X*  
*laneG*

Afirmou querer saber o ponto de situação da Eurocidade e o que tem trazido para o concelho.

Disse querer também falar da ligação com Cabanas de Viriato para potenciar o corredor do Museu Aristides Sousa Mendes e o Memorial Aristides Mendes. Pretendia saber se está agendada alguma reunião entre os Municípios de Carregal do Sal e de Almeida, pois tem conhecimento que da parte do Município do Carregal do Sal querem avançar com o processo e quis saber também se têm intenção de envolver a Junta de Freguesia de Vilar Formoso.

No seguimento, pediu autorização para deixar folhetos no Posto de Turismo de Vilar Formoso do “Legado do salvador e herói de consciência da Casa do Passal, em Cabanas de Viriato – Museu Aristides Sousa Mendes”

Em relação ao Orçamento, afirmou ser mais do mesmo, não há uma medida para captação de investimento, criação de emprego, cultura, turismo, para além de não haver investimento no polo comercial que é Vilar Formoso e no polo cultural e turístico de Almeida também não vê qualquer investimento, continua a não ver investimento nas duas vilas. Em relação ao Parque TIR, continua-se a dar prioridade à ligação à A25, quando se deveria dar condições ao Parque e às respetivas casas de banho. Na sua opinião, é um Orçamento sem qualquer visão estratégica e desprovido de qualquer sentido de missão, desprezativo e com falta de transparência municipal, acreditando que 2025 será um ano de mudança.

Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que, em relação à ligeireza que o Senhor Carlos Pereira fala fica ao seu critério, pois as decisões que têm tomado são tomadas com base nos projetos que têm prosseguido e os apoios cedidos às Juntas e Associações ao nível de equipamentos são, igualmente, com vista a cumprir projetos que estão em curso e do qual se orgulham, nomeadamente, o “Mexa-se com Alma”. As Juntas não podem ser apoiadas por algo que fazem, quando nas competências, o Município já faz esse apoio, contudo, cada um faz política da forma que entende.

Em relação aos passeios deteriorados, afirmou ter conhecimento das comunicações enviadas, informando que têm sido remetidas para a Divisão competente, pretendendo que a melhoria seja evidente e que haja intervenção no terreno.

Relativamente à Rua do Comércio, informou que a obra está concluída e está em Orçamento pois preveem que a revisão de preços possa ser avultada.

Em relação às festas, afirmou não saber a que festas se refere.

Em relação à Delegação de Competências, concorda que é necessário fazer licenciamento junto da Junta de Freguesia, aquando de eventos realizados na via pública.

x  
lanag.

Em relação ao regulamento de Feiras, é realmente intenção o mesmo ser atualizado e a apreciação do mesmo deverá ser feita em período próprio e, nessa altura, se tiverem sugestões a fazer, devem-nas remeter à Câmara.

Em relação aos horários da CP, o Senhor Presidente afirmou que comunicou com o Ministério e com as Infraestruturas de Portugal a necessidade de reposição dos transportes internacionais, sugerindo em diversas ocasiões o corredor do Eixo Atlântico, para, pelo menos haver ligação até Salamanca, com paragem na fronteira, no enquadramento da Rede de Cidades Cencyl. Disse concordar com a apreciação feita quanto aos horários, pois a oferta não é suficiente, e que estarão na reivindicação de melhorias.

Quanto ao Contrato de Delegação de Competências, todas as freguesias foram incluídas, e, embora não se tenha recebido qualquer informação que está aprovado, têm informação informal de que estava em condições e o contrato deverá correr da melhor forma com as atualizações feitas.

Em relação aos relatórios, é colocada informação nos Boletins Municipais e nos Relatório de Atividade apresentado em cada Assembleia Municipal.

Relativamente ao Imaculada Business Center, afirmou que poderia apresentar um relatório numa próxima reunião de Câmara, mas que podia adiantar que a procura do espaço é feita, no seu essencial, por não residentes.

Em relação à Casa Maribel, afirmou que há a intenção de lançar esse projeto com a reorganização do espaço da feira, pois também considera ser importante para a economia local.

Quanto à Eurocidade, explicou que não teve grande desenvolvimento, embora se tinha conseguido um trabalho importante que é um maior debate do tema à volta da fronteira e das relações transfronteiriças que aumentaram exponencialmente.

Concluiu, dizendo, que o local indicado para se fazer a apreciação do Orçamento é na Assembleia Municipal.

## **2. Inscrição de Sónia de Jesus Cunha**

A Senhora Sónia de Jesus Cunha, Presidente da Junta de Freguesia de Almeida, explicou que gostaria de intervir acerca do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências pois ainda não percebeu o que se passou este ano, pois a 15 de outubro a Junta de Freguesia fez uma solicitação à Câmara, e que a 7 de novembro continuava sem resposta, fazendo-se nova solicitação. Depois de muita insistência obtiveram como resposta, a recusa em apoiar a colocação de um toldo e a recusa de apoio na aquisição de tout-venant, alegando que deviam apresentar um mapa de distribuição do mesmo. No próprio dia esse mapa foi enviado e no dia 28 de novembro, dois dias antes de acabar o prazo do Contrato Interadministrativo de



Delegação de Competências tiveram que reforçar para lhes responderem porque ninguém respondia, dizendo parecer-lhe não haver grande vontade de lhe dar o apoio. Afirmou ainda, que a solicitação foi feita no âmbito de Delegação de Competências, e que na resposta dada pela Câmara, no ponto um lhes é respondido que o apoio não se enquadra nas competências, em relação ao forno e que aí tudo bem, contudo, continuando, não se enquadra nas Competências do Contrato Interadministrativo do Auto de Transferência de Reversão de Competências. Disse que naquela situação não estavam a falar do Auto de Reversão de Competências, mas sim do Contrato Interadministrativo de Competências. Disse então, que fazendo referência ao Auto de Reversão de Competências afirmaram que não aceitavam a distribuição na totalidade e só aceitavam a reabilitação dos caminhos que estão no Auto de Reversão de Competências. Referiu que na altura quando fizeram o pedido de apoio para aquisição do tout-venant, foi no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, baseando-se na cláusula 1, ponto a), que diz que se pode pedir um apoio para conservação e calcetamento de ruas e passeios. O calcetamento de ruas e passeios são todos e não são só os que estão no Auto de Transferência e Reversão de Competências pelo que afirmou não ter percebido aquela resposta. Acrescentou que, além de não perceber a resposta, é também escrito que dão um apoio, reduzindo os caminhos de Vale de Santa Maria para trinta por cento quando é o maior caminho deles todos, e em vez de darem setenta toneladas, dão vinte e uma. Para além disso, foi ainda solicitado que lhes fizessem chegar um ou mais perfis tipo de aplicação do inerte, pelo que solicitou ao Senhor Presidente que lhe explicasse como é que lhe podem dar aquela informação, porque como sabe, a Junta de Freguesia não tem nenhum técnico para dar aquele tipo de informação e o tout-venant em caminhos de terra batida, não é para fazer um pavimento novo, é para tapar buracos. Questionou, em que âmbito é afinal aquele apoio dado.

Referiu ainda que queria colocar uma segunda questão. Iniciou a sua elocução, lamentando o comportamento do Executivo, pois disse estar desde o dia 15 de janeiro à espera de resposta sobre os carregadores elétricos em Almeida, dizendo depreender que a vontade de responder não é muita.

Questionou ainda, sobre qual era a dificuldade de compor ou substituir um simples escorrega que está estragado desde junho, e rodeado de fitas.

Questionou se o canil estava a funcionar. Afirmou que dentro da Vila têm um problema com a existência de muitos gatos e que havia ficado previsto um plano de castração de gatos para quando o canil funcionasse, pretendendo saber se há planos para esta situação ou não.

Falou também sobre o desgaste nas ruas da vila e que é candidata a Património da UNESCO. As ruas de Almeida têm o calçamento completamente exposto, solicitando a manutenção urgente das mesmas.

O Senhor Presidente esclareceu a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Almeida, respondendo que os contratos interadministrativos são para realizar obras que são da competência da Câmara Municipal e que a Senhora Presidente de Junta até deu um bom exemplo, que se acha que há alguma rua que não está devidamente então deveria enquadrar-se num contrato de delegação de competências, assim como os parques infantis. Em relação ao parque, explicou que o assunto está a ser tratado com a contratação de uma empresa para fazer o fornecimento de um equipamento novo, explicou que o que está vertido nas informações são informações técnicas.

Em relação ao apoio para colocação de toldo, afirmou que a intenção não era adequada, a intervenção está na Zona Especial de Proteção da Fortaleza.

Quanto aos carregadores elétricos, afirmou que por ele, pessoalmente, a situação já estava resolvida, e que, inclusive, se deslocou junto de alguns locais para possível instalação, contudo, está-se a trabalhar e a obedecer aos procedimentos legais.

Afirmou que o Município não dispõe de um canil e sim de um Centro de Recolha de Animais e que a médica veterinária está a tratar dos processos.

Em relação ao desgaste das ruas, o mesmo não acontece só ao nível das ruas, mas também dos edifícios degradados, mas que a situação está a ser avaliada, concluindo.

## ENCERRAMENTO

---

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes



2024.11.29  
A' reunião de  
Câmara  
X

ANEXO I

MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Informação IMI/2025**

**ASSUNTO: Taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal fixar anualmente a taxa do imposto municipal sobre imóveis, a vigorar no ano de 2024.

Dispõe o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, na redação atual, que as taxas do IMI são as seguintes:

- a) Prédios Rústicos: 0,8%
- c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%;

Segundo o n.º 1 do artigo 112.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

O artigo 112.º- B determina que:

1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas, bem como os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no n.º 3 do artigo 112.º:

- a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao sêxtuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 10 %;

1 / 3

03 de dezembro de 2024 \_ATA n.º 21



## MUNICÍPIO DE ALMEIDA

### CÂMARA MUNICIPAL

b) O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 12 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º

2 - As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas pelos municípios ao financiamento das políticas municipais de habitação.

3 - O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal, ser aumentado em:

a) 25 % sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;

b) 50 % sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

Mais informo que o artigo 112º dispõe ainda que:

- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.

- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.

- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.

- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

Face ao atrás exposto, propõe-se que se solicite à Assembleia Municipal, que delibere sobre as taxas a aplicar, bem como, as majorações ou redução da taxa, às situações referidas nos pontos anteriores.





2024.11.27  
A' Reunião de  
Câmara  
B

ANEXO II

MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Informação IRS/2025**

**ASSUNTO: Participação Variável no IRS**

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior.

Segundo o n.º 2 do artigo 26.º, do diploma antes referido, carece de deliberação a percentagem pretendida pelo município, pelo que se propõe que se solicite, à Assembleia Municipal, que delibere sobre a percentagem pretendida para o IRS.

À Consideração Superior

Almeida 20 de novembro de 2024

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Maria Laura Felícia Baltazar)

**Presente à Reunião de Câmara**

de 03 / 12 / 2024, e foi  
deliberado, por unanimidade,  
propon 0% de taxa de  
participação no IRS.  
Submetta à A.M. —  
A ass. técnica  
Câmara C.

1/1

03 de dezembro de 2024 \_ATA n.º 21



2024.11.27  
A' reunião de  
Câmara.  
X

ANEXO III

MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Informação TMDP/2025**

**ASSUNTO: Taxa Municipal de Direitos de Passagem**

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo dos domínios público e privado municipais podem dar origem a uma taxa de direitos de passagem (TMDP)”.

Esta taxa é determinada tendo por base a aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem os serviços atrás referidos, para os clientes finais do respetivo município.

Tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se que se solicite, à assembleia Municipal, que delibere sobre a TMDP a aplicar no ano de 2025, sendo que esta não poderá ultrapassar 0,25%.

À consideração Superior

Almeida, 20 de novembro de 2024

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

(Maria Laura Felícia Baltazar)

Presente à Reunião de Câmara

de 03 / 12 / 2024, e foi  
deliberado por unanimidade,  
propon 0,25% de taxa a  
aplicar no ano de 2025.  
S. Lacerda à AM.  
A.egg. A. H. uice  
Lara G.

1/1

03 de dezembro de 2024 \_ATA n.º 21